

LEI MUNICIPAL Nº. 1.810/2025, DE 26 MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO 48º FESTIVAL DA CANÇÃO POPULAR ITALIANA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a organização e execução do 48º Festival da Canção Popular Italiana, evento de caráter cultural instituído desde 1972. O festival integra o Calendário Anual de Eventos do Município e está previsto para ocorrer no dia 17 de maio de 2025.

Parágrafo Único. O valor das despesas ora autorizadas pela presente Lei, perfazem a importância de até R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), destinadas para o pagamento de troféus, sonorização, decoração, segurança, material de divulgação, cartazes e *flyers*.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos
10.1008 – Apoio a Eventos Culturais
10.1008.335043 – Subvenções Sociais
10.1008.339030 – Material de Consumo
10.1008.339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
10.1008.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de março de 2025.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

Taize Zanin Martello
Auxiliar Administrativo